



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.864 de 02/08/2022

Processo: 88.389

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.945

Autoria: **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

Ementa: Concede à Sr^a. **ANDRÉA APARECIDA TEODORO PORCHAT** o título de Cidadã Jundiaense.

Archive-se

Diretoria Legislativa

05/08/2022



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.945

<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 12/05/22</p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Número CJ nº. 535		QUORUM: m 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 12/05/22</p>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente 12/05/22</p>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CF <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ <p>Relator 12/05/22</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <p>Relator / /</p>

--	--	--



P 54096/2022

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Rogério Ricardo da Silva
Presidente
17/05/22

APROVADO

Rogério Ricardo da Silva
Presidente
02/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.945
(Rogério Ricardo da Silva)

Concede à Sr^a. **ANDRÉA APARECIDA TEODORO PORCHAT** o título de Cidadã Jundiaíense.

Art. 1º. É concedido à Sr^a. **ANDRÉA APARECIDA TEODORO PORCHAT** o título de Cidadã Jundiaíense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente a nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

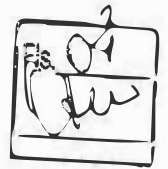
Sr^a. ANDRÉA APARECIDA TEODORO PORCHAT – Cidadã Jundiaíense

Nasceu em 1973, em São Paulo-SP. Filha de Ivan, comerciante, e Romilda, servidora pública. Sempre teve a veia de empreendedora em busca do seu próprio negócio. Entusiasta da área da estética, buscou se tornar empresária no ramo. Fez cursos direcionados à estética e bronzeamento artificial e natural. Em 2009, casou-se com Marco [REDACTED] com quem teve dois filhos, Sylvio e Victória. Em visita a Jundiaí, se encantou com a cidade e para cá se mudou em 2018, onde realizou o sonho de se tornar uma empreendedora, inaugurando uma clínica de bronzeamento artificial e estética. Hoje, Andréa é uma mulher empreendedora de nossa cidade que gera empregos e oportunidades para os jundiaíenses.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 11-05-22


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



(PDL nº. A. 945 - fls. 2)

BIOGRAFIA

Nascida em 18/02/1973 na cidade de São Paulo. Filha de Ivan [REDACTED] comerciante e Romilda [REDACTED], servidora pública de São Paulo.

Em meados de 1997 à 1999, trabalhou no Banco do Brasil exercendo a função de compensação de cheques e microfilmagem.

Formada em Direito na Universidade FMU no ano de 2008, atuando como estagiária tanto na faculdade quanto em escritório de advocacia.

Filha de comerciante nato, sempre teve a veia de empreendedora em busca do seu próprio negócio.

Sendo amante da área da estética foi em busca da oportunidade de se tornar empresária no ramo. Fez cursos direcionados à estética e bronzeamento artificial e natural.

Em 2009, casou-se com Marco [REDACTED], com quem teve dois filhos, Sylvio (10 anos) e Victória (07 anos).

Em visita a Jundiaí, se encantou com a cidade. Em pesquisas, pode observar que Jundiaí é a 2ª melhor cidade do país em qualidade de vida, conhecida como a “cidade saudável e sustentável”, a 4ª em importação (de acordo com o IDGM-2021), e o que mais chamou a atenção é que Jundiaí aparece como o 15º melhor lugar do país para o mundo dos negócios, apontado pelo “Ranking das Melhores Cidades para Fazer Negócios”.

Encantada com a cidade e suas características, em 15 de dezembro de 2018, mudou-se para Jundiaí com sua família em busca de seus ideais.

E aqui, ela conseguiu conquistar o seu sonho de se tornar uma empreendedora, inaugurando uma clínica de bronzeamento artificial e estética.

Hoje, Andréa é uma mulher empreendedora de nossa cidade que gera empregos e oportunidades para os jundiaenses.

Jundiaí a acolheu, a realizou e a sustenta até hoje. Andréa é uma cidadã jundiaense de coração.

Endereço: [REDACTED]

Contato: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]





(PDL nº. 1.945 fls. 3)



DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, André Aparecida Teodoro Porchat, portador(a) do RG nº ██████████ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ██████████, declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Rogério Ricardo da Silva, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 84/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 26 de abril de 2022

André Aparecida Teodoro Porchat

[Circular stamp]



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 535

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.945

PROCESSO Nº 88.389

De autoria do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra^a. **ANDRÉA APARECIDA TEODORO PORCHAT** o título de Cidadã Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUÓRUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 13 de maio de 2022.

Fábio Nadal Pedro

Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira

Agente de Serviços Técnicos

Gabryela Malacúias Sanches

Estagiária de Direito

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira

Agente de Serviços Técnicos

Marissa Turquetto

Estagiária de Direito

Mariana Coelho do Amaral

Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.389

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.945, do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, que concede à Sr^a. **ANDRÉA APARECIDA TEODORO PORCHAT** o título de Cidadã Jundiaense.

PARECER

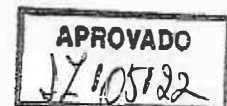
A propositura em questão objetiva outorgar à Sr^a. **ANDRÉA APARECIDA TEODORO PORCHAT** o título de Cidadã Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada.

Além disso, o Parecer n.º 535 da Procuradoria Jurídica, de fl. 06, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 17-05-2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator



CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlo - Vetor Oeste"

ENG.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.864, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
Concede à Sr^a **ANDRÉA APARECIDA TEODORO PORCHAT** o título
de Cidadã Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr^a **ANDRÉA APARECIDA TEODORO PORCHAT** o título de Cidadã Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


FABUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
05/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.945

Juntadas:

fls. 02 a 05 em 12/05/2022 vlu

fl. 06 em 13/05/2022 ~~flu~~

fl. 07 em 17/05/2022 flu

fl. 08 em 05/08/2022 ay

Observações: